

782011957114527467 - FAPESPA	0301	339014	85.005,86
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339030	263.805,46
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339033	24.280,98
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339039	154.116,01
782011957114527467 - FAPESPA	0301	449052	39.403,39
792011812614248238 - IDEFLOR-Bio	0661	339140	100.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	30.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	10.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	20.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	20.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	30.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	200.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	50.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	200.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	10.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	30.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	20.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	20.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	10.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	20.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	50.000,00
901011030214278289 - FES	0349	449052	1.424.354,57
901011030514278302 - FES	0349	339014	302.877,00
901011030514278302 - FES	0349	339033	15.620,00
901011030514278302 - FES	0349	339039	130.000,00
		TOTAL	5.005.235,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.322.518,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.322.518,78 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009049 - Enc. SEFA	0306	339093	595.905,65
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	199.383,84
552012312614358343 - PRODEPA	0101	449040	220.206,60
901011030214278289 - FES	0103	444042	307.022,69
		TOTAL	1.322.518,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	220.206,60
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	595.905,65
241012312214247636 - SEDEME	0101	449035	199.383,84
341010412114248257 - FDE	0101	444042	307.022,69
		TOTAL	1.322.518,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
Protocolo 436683

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019-CCG/PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM, visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: A partir do dia 23/05/2019 nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br .

Data da abertura: 04/06/2019.

Hora da abertura: 09:30 horas (horário de Brasília).

Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade: 8338

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339030

Ana Rêgo Castro

Pregoeira

Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 436461

DIÁRIA

PORTARIA Nº3613 /2019 – CCG

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através de Decreto s/n, publicado em DOE nº 33873, de 15/05/2019 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/227669, de 15 de maio de 2019;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PRIMAVERA/PA, no período de 16 a 17/05/2019.